

A Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e o Ensino Secundario

Embora já houvesse feito distribuir, pelos diferentes colégios do país, o programa de educação física relativo ao ensino secundário, a Divisão de Educação Física distribuiu, no mês p. p., uma circular do Departamento Nacional de Educação na qual encontramos não só uma observação para o cumprimento da portaria ministerial que regula a questão de Educação Física nos colégios, como também uma série de prescrições que achamos muito uteis e que, por isso, damos abaixo:

a) as aulas de Educação Física deverão ser ministradas pelo respectivo professor, se necessário auxiliado por monitores, e sob vigilância médica;

b) da Educação Física feminina devem ser incumbidas, de preferência, professoras;

c) os professores de Educação Física — disciplina em nada inferior às outras e considerada pelas instruções que prefaciam o programa respectivo, como devendo, “em colaboração com as demais”, preencher as finalidades que lhes são próprias — devem merecer tratamento identico ao dispensado aos seus colegas das outras disciplinas, já que lhes assistem e cabem os mesmos direitos e deveres;

d) as classes homogêneas devem ser subdivididas toda vez que se componham de mais de 50 alunos (art. 53, VIII, Dec. 21.241);

e) as aulas de Educação Física devem ser afastadas de uma hora antes e duas depois das principais refeições, não devendo coincidir com os tempos de recreio e convido que sejam realizadas nas primeiras horas da manhã ou nas últimas da tarde;

f) os exercícios devem ser executados ao ar livre, com o aparelhamento e material adequados e, nos dias de chuva, em local coberto, amplo e arejado (ginásio ou galpão); os de natação, se possível, serão realizados em piscinas, ba-

cias fluviais ou nas praias, para os estabelecimentos próximos desses lugares;

g) os uniformes serão obrigatórios para professores como para alunos e obedecerão às seguintes indicações:

Para ginástica:

sexo masculino — calção e sapatos “tenis”;

sexo feminino — calção (bombachas), blusa sem mangas e sapatos “tenis”;

Para natação —

sexo masculino — calção;

sexo feminino — maillot.

No inverno as peças do uniforme poderão ser de maior agasalho;

h) palestras sobre temas de Educação Física devem ser feitas pelo respectivo professor afim de dar aos alunos consciência da necessidade de sua prática e a convicção de suas vantagens, podendo aproveitar-se para isso os dias de chuva;

i) só serão realizados dois exames fisiológicos por ano; um para classificação inicial e outro para verificação do aproveitamento;

j) os exames práticos só serão feitos ao fim do ano, antes do início da 4.ª prova parcial, para os alunos nas proximidades de 13, 16 e 18 anos, sendo permitido aos que não lograrem aí o certificado, repeti-los no ano seguinte antes das férias de junho.

NOTA — Oos alunos que fizerem parte da Escola de Instrução Militar Preparatória (E. I. M. P.) do próprio estabelecimento, quando em regular funcionamento, preencherão nela a frequência exigida pelas disposições legais que regulam o ensino secundário. Caso contrário ficarão obrigados a frequentar as aulas das respectivas classes.